

perceberá a remuneração do cargo, nível CAS 1 do quadro de servidores Cargos em Comissão.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 17 DE JUNHO DE 2025.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 817/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 1.025/2024, de 23 de dezembro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.931, 26 de dezembro de 2024, RESOLVE:
Art. 1º Nomear KAIO WILLEN FARIAS DE SOUZA, portador do CPF nº 885.359.322-91, para desempenho do cargo em comissão, fixada sua lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Cruzeiro do Sul – Acre, onde perceberá a remuneração do cargo, nível CAS 4 do quadro de servidores Cargos em Comissão.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 669, de 21 de maio de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 28 DE JULHO DE 2025.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO
Fica declarada SEM EFEITO a publicação do Extrato do Contrato nº 607/2025, referente ao Processo Administrativo nº 193/2025 – Credenciamento/Inexigibilidade nº 007/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade e a empresa W.S.J.K. Serviços & Construção LTDA, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, edição nº 14.104, de 11 de setembro de 2025 (quinta-feira).
Cruzeiro do Sul – AC, 19 de setembro de 2025.

EDNA MARIA LIMA DA FONSECA
Secretária Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC					
NOTIFICAO DE PENALIDADE DE MULTA					
EDITAL DE NOTIFICAO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 010/2025. O Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC, em conformidade com as competências estabelecidas na lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da atuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações constantes. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da multa, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, em até 30 dias a contar desta publicação, devendo apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou da notificação de atuação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador; c) procuração nos caso de representação, e se pessoa jurídica documento que comprove a representação; d) comprovante de endereço. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.					
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	DEL0D80	A001070555	30/11/2024	7633 - 1	R\$ 293.47
2	JXF7812	A001088884	25/11/2024	7633 - 1	R\$ 293.47
3	MZO8551	A001089962	25/10/2024	5452 - 5	R\$ 195.23
4	MZU7857	A001089969	09/11/2024	7625 - 1	R\$ 293.47
5	MZV3225	A001089970	12/11/2024	7625 - 2	R\$ 293.47
6	MZV5275	A001089797	23/10/2024	5738 - 0	R\$ 293.47
7	MZW1719	A001070245	21/10/2024	6050 - 2	R\$ 293.47
8	MZX2E15	A001089973	15/11/2024	7625 - 1	R\$ 293.47
9	MZX3G04	A001088880	13/11/2024	5452 - 1	R\$ 195.23
10	NAC4323	A001086935	22/11/2024	6050 - 1	R\$ 293.47
11	NAC7114	A001086923	04/11/2024	6041 - 2	R\$ 195.23
12	NAC7114	A001086924	04/11/2024	6050 - 2	R\$ 293.47
13	NAC7E89	A001088546	06/11/2024	7633 - 1	R\$ 293.47
14	NAC9766	A001070553	27/11/2024	7625 - 2	R\$ 293.47
15	NAD9624	A001088483	23/10/2024	6041 - 2	R\$ 195.23
16	NAD9F70	A001070558	06/12/2024	5541 - 1	R\$ 195.23
17	NAD9J16	A001088080	23/11/2024	6858 - 0	R\$ 293.47
18	NAF0260	A001088487	29/10/2024	5665 - 0	R\$ 130.16
19	NAF1C69	A001089985	30/11/2024	6050 - 2	R\$ 293.47
20	NAF6584	A001070188	10/12/2024	5819 - 8	R\$ 880.41
21	NAG0454	A001070246	24/10/2024	7633 - 1	R\$ 293.47

22	NAG1081	A001070184	04/12/2024	5452 - 1	R\$ 195.23
23	NCO2641	A001070174	04/11/2024	7625 - 1	R\$ 293.47
24	NCO7B46	A001070181	28/11/2024	5452 - 1	R\$ 195.23
25	NOO2273	A001070179	25/11/2024	6050 - 1	R\$ 293.47
26	NXR3406	A001086752	23/10/2024	7633 - 1	R\$ 293.47
27	NXR3A19	A001070557	30/11/2024	7625 - 2	R\$ 293.47
28	NXR3E64	A001070172	25/11/2024	6050 - 1	R\$ 293.47
29	NXS4H17	A001088079	11/11/2024	6050 - 2	R\$ 293.47
30	NXT1754	A001086928	07/11/2024	6858 - 0	R\$ 293.47
31	NXT1754	A001088481	23/10/2024	6858 - 0	R\$ 293.47
32	NXT5092	A001070407	29/11/2024	5460 - 0	R\$ 130.16
33	NXT7D37	A001088488	29/10/2024	6858 - 0	R\$ 293.47
34	OHU9C69	A001089965	31/10/2024	5525 - 0	R\$ 130.16
35	OVG1352	A001089987	03/12/2024	6041 - 2	R\$ 195.23
36	OVG3D02	A001088879	13/11/2024	6122 - 0	R\$ 293.47
37	OVG7730	A001088550	06/11/2024	5541 - 1	R\$ 195.23
38	EXP3F29	A001088647	08/11/2024	5720 - 0	R\$ 195.23
39	EXP7659	A001070169	01/11/2024	6858 - 0	R\$ 293.47
40	PHA1949	A001089967	31/10/2024	5541 - 1	R\$ 195.23
41	PHZ5C06	A001088078	11/11/2024	5835 - 0	R\$ 195.23
42	QIO8B36	A001088645	05/11/2024	6050 - 1	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
43	QLU0168	A001070248	30/10/2024	5738 - 0	R\$ 293.47
44	QLU5F47	A001086925	04/11/2024	6858 - 0	R\$ 293.47
45	QLU8124	A001088482	23/10/2024	6041 - 2	R\$ 195.23
46	QLW8089	A001088547	06/11/2024	5568 - 0	R\$ 195.23
47	QLW9890	A001089976	18/11/2024	7625 - 2	R\$ 293.47
48	QLW9C81	A001070382	15/11/2024	7625 - 1	R\$ 293.47
49	QLX0G74	A001070183	04/12/2024	5452 - 2	R\$ 195.23
50	QLX3221	A001088549	06/11/2024	5568 - 0	R\$ 195.23
51	QLX4498	A001086930	07/11/2024	5568 - 0	R\$ 195.23
52	QLX5039	A001070408	04/12/2024	7633 - 1	R\$ 293.47
53	QLY1E85	A001086754	10/12/2024	5819 - 8	R\$ 880.41
54	QLY3491	A001088081	23/11/2024	6858 - 0	R\$ 293.47
55	QLY9G38	A001086927	04/11/2024	5991 - 0	R\$ 293.47
56	QLZ4G29	A001086929	07/11/2024	6564 - 0	R\$ 293.47
57	QLZ7I60	A001088076	05/11/2024	5720 - 0	R\$ 195.23
58	QWM7C34	A001088497	01/11/2024	6858 - 0	R\$ 293.47
59	QWN0B46	A001086933	13/11/2024	6858 - 0	R\$ 293.47
60	QWN0B54	A001089800	23/10/2024	5738 - 0	R\$ 293.47
61	QWN0G80	A001086751	23/10/2024	7633 - 1	R\$ 293.47
62	QWN0I88	A001070178	25/11/2024	6050 - 1	R\$ 293.47
63	QWN1J10	A001070185	04/12/2024	5568 - 0	R\$ 195.23
64	QWN5G78	A001089964	25/10/2024	5401 - 0	R\$ 195.23
65	QWN6D05	A001088548	06/11/2024	5568 - 0	R\$ 195.23
66	QWN7D81	A001088498	01/11/2024	5568 - 0	R\$ 195.23
67	QWO2E19	A001089961	25/10/2024	7633 - 1	R\$ 293.47
68	QWO5F58	A001086926	04/11/2024	6858 - 0	R\$ 293.47
69	QWO7641	A001088496	01/11/2024	6858 - 0	R\$ 293.47
70	QWO9C79	A001088542	31/10/2024	5541 - 1	R\$ 195.23
71	QWO9D23	A001070404	07/11/2024	5460 - 0	R\$ 130.16
72	QWP3J77	A001088486	23/10/2024	6858 - 0	R\$ 293.47
73	QWP6B13	A001089959	22/10/2024	5738 - 0	R\$ 293.47
74	QWQ0E72	A001070556	30/11/2024	5525 - 0	R\$ 130.16
75	QWQ1B80	A001089989	09/12/2024	5452 - 1	R\$ 195.23
76	QWQ3F42	A001088489	29/10/2024	6050 - 2	R\$ 293.47
77	QWQ5F04	A001089978	18/11/2024	7625 - 1	R\$ 293.47
78	QZW0F82	A001089971	12/11/2024	5452 - 1	R\$ 195.23
79	RSY2I40	A001070173	04/11/2024	7625 - 2	R\$ 293.47
80	SHA2I68	A001088881	16/11/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
81	SHA2I68	A001088882	16/11/2024	5118 - 0	R\$ 880.41
82	SHA4J34	A001070167	01/11/2024	7633 - 1	R\$ 293.47
83	SHA6D63	A001070247	30/10/2024	5738 - 0	R\$ 293.47
84	SHA6J51	A001088480	23/10/2024	6050 - 1	R\$ 293.47
85	SHA8D24	A001089984	30/11/2024	5738 - 0	R\$ 293.47
86	SQQ8D02	A001070403	07/11/2024	5460 - 0	R\$ 130.16
87	SQR0H72	A001070551	21/11/2024	5738 - 0	R\$ 293.47
88	SQR5C23	A001089975	15/11/2024	7625 - 1	R\$ 293.47
89	SQS0I21	A001088545	06/11/2024	5452 - 1	R\$ 195.23

CRUZEIRO DO SUL - AC, 22 de setembro de 2025

JONAS SARAIVA DE LIMA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO DE TRÂNSITO EM 1ª INSTÂNCIA, JARI/PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL Nº 004/2025.

A Junta Administrativa de Recurso e Infrações - JARI/PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL, com fulcro no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Notifica os recorrentes abaixo relacionados a respeito das decisões exaradas pela Junta para, caso queiram, adotem as providências pertinentes conforme o caso.

RECURSOS INDEFERIDOS/ NÃO PROVIMENTO

1.1 – Das decisões de INDEFERIMENTO/NÃO PROVIMENTO cabe recurso em 2ª instância a ser interposto junto ao Conselho Estadual de Trânsito – CE-TRAN, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação.